



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 03 de novembro de 2021

ANO LIV Nº 13.138

## Seções

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras  
Departamento de Recursos Humanos  
Gabinete do Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização  
Divisão de Tributos Diversos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### ASSOCIAÇÃO

1  
1  
1  
4  
4  
4  
4  
11  
11  
12  
12  
13  
13  
15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2021

Objeto: Locação de Tratores e Caminhões, com fornecimento de mão-de-obra (motoristas, operadores e tratoristas), incluindo sistema de gestão online via APP

Comunicamos que após análise dos RECURSOS interpostos pelas empresas ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA e PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e com base no parecer jurídico 695/2021, que opina pela PROCEDÊNCIA dos recursos, o Sr. Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente deliberou pela PROCEDÊNCIA dos recursos e IMPROCEDÊNCIA da impugnação da empresa PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, e que promova a continuidade do certame.

Publique-se.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

Larissa Palomo Monferdini  
Pregoeira

### COMUNICADO

### Pregão Eletrônico nº 469/2021

Prestação de serviços de manutenção corretiva em portas corta-fogo.

Comunicamos que, conforme manifestação técnica e parecer jurídico 759/2021 da Procuradoria Geral, após decisão do Secretário Municipal de Administração, foi julgada PROCEDENTE a impugnação ao edital interposta pelo CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRT-SP.

Diante do exposto, houve alteração no Termo de Referência. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Sendo assim, informamos que fica marcada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 19/11/2021 às 8h e 9h, respectivamente.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2021

OBJETO: Locação de equipamento de som, microfones sem fio e prestação de serviços de operador e técnico de som  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2021, às 8h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/11/2021, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

DISQUE  
**DENÚNCIA**  
Sua arma contra  
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS  
**181**

Sigilo ABSOLUTO - Atendimento 24 horas



### PREGÃO ELETRÔNICO nº 538/2021

OBJETO: Aquisição de Disco SSD  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2021 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2021 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos de filmagem para estúdio.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2021, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2021, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 1º de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 541/2021

OBJETO: Prestação de serviços de exames de cistoscopia  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/11/2021 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/11/2021 às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

## Departamento de Recursos Humanos

### EXPEDIENTE DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). BRUNO DIAS DA CRUZ, RG 408813647, em 01/11/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de MOTORISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). LUCAS DOS SANTOS FERNANDES DE BARROS, RG 336862581, em 01/11/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de TECNICO EM EDIFICACOES, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

EXONERANDO a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). RAFAEL FABRICIO MENEZES SALVADOR, RG 410943125, em 01/11/2021, do cargo que exerce em caráter efetivo de ESCRITURARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) ANTONIO CARLOS ARMELIM, RG 17830227, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, referência 17-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JOAO FRANCISCO RODRIGUES DE GODOY, RG 83719556, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIV MOTORAS.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) MARILDA APARECIDA SOARES, RG 140428616, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019 e 9398/2020, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) WALTER MENDES PEREIRA, RG 38954047, para exercer em comissão o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS, referência 08-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9356/2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, Antonio Carlos Armelino, residente à Avenida Elias Candido Ayres, nº 533, complemento Apartamento 43B, na cidade de Rio das Pedras, contratado (a)/exonerado para o cargo/emprego de Assessor de Desenvolvimento Organizacional, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 01 APTO. UNID. 62, 6º. ANDAR, SITUADO NA AV. DR. EDGARD CONCEICAO, N. 784 - PIRACICABA/SP, ADQUIRIDO NA PLANTA EM 28.08.2012 DE TERRACO PAULISTA EMPREEND. IMOBIL. SPE LTDA, CNPJ 13.393.445/0001-20, CF INSTR. PART. DE PROM. DE COMPRA E VENDA, PELO VALOR DE R\$ 424.530,58, FORMA DE PAGTO.: SINAL DE R\$ 4.422,19 + SALDO DEVEDOR DE 30 PARC. DE R\$ 1.105,55 CADA + 3 PARC. DE R\$ 13.266,58 CADA + 1 PARC. DE R\$ 15.477,88 + 1 PARC. DE R\$ 331.664,47 C/ VENCTO. FINAL EM 31.08.2015, CORRECAO INCC-M (PG. 35 PARCELAS). 101.976,42 Inscrição Municipal (IPTU): 105 - BRASIL Logradouro: AVENIDA EDGARD CONCEICAO Nº: 784 Comp.: APTO. 62 Bairro: PAULISTA Município: PIRACICABA UF: SP CEP: 13401-100 Registrado no Cartório: Não

- 1/6 DE UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO SITUADA NA AV. ANA NEGRI GRAMANI, N. 149 - RIO DAS PEDRAS/SP 3.477,00 Inscrição Municipal (IPTU): 0110840040001 105 - BRASIL Logradouro: AVENIDA ANA NEGRI GRAMANI Nº: 149 Comp.: Bairro: BOM JESUS I UF: SP Município: RIO DAS PEDRAS CEP: 13390-000 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 4513 Área Total: Nome Cartório: 20. REGISTRO DE IMOVEIS DE PIRACICABA

- EDICULA CONSTRUIDA NO TERRENO SITUADO NA RUA CELINDO CEZARIN, N. 08 - RIO DAS PEDRAS/SP. 21.000,00 Inscrição Municipal (IPTU): 0120180057001 105 - BRASIL Logradouro: RUA CELINDO CEZARIN Nº: 08 Comp.: Bairro: SAO CRISTOVAO II Município: RIO DAS PEDRAS UF: SP CEP: 13390-000 Área Total: 270,0 m² Data de Aquisição: 22/04/1991 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 27714 Nome Cartório: 20. REGISTRO DE IMOVEIS DE PIRACICABA

- 01 TERRENO SITUADO NA RUA CELINDO CEZARIN, N. 08 - RIO DAS PEDRAS/SP. 3.585,00 Inscrição Municipal (IPTU): 0120180057001 105 - BRASIL Logradouro: RUA CELINDO CEZARIN Nº: 08 Comp.: Bairro: SAO CRISTOVAO II Município: RIO DAS



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

PEDRAS UF: SP CEP: 13390-000 Registrado no Cartório: Sim Matrícula: 27714 Área Total: Nome Cartório: 20. REGISTRO DE IMOVEIS DE PIRACICABA

- 01 AUTOMOVEIL HYUNDAI/HB20X 1.6 M STYLE , ANO 2019, MOD. 2019, PLACA ERR-8827, ADQUIRIDO EM 26.06.2019, DE H - CAMINHO AUTOMOVEIS LTDA. - CNPJ N. 25.312.954/0001-60, CONFORME NF-E N. 36675, PELO VALOR DE R\$ 60.000,00 RENAVAL: 01197417807 105 - BRASIL

- BBAS3 - QTDE.: 30 0,00 1.166,10 CNPJ: 00.000.000/0001-91 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- MRFG3 - QTDE.: 5 0,00 73,65 CNPJ: 03.853.896/0001-40 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- VIAVAREJO - ON ATZ NM - VVAR3 - QTDE.: 20 0,00 327,60 CNPJ: 33.041.260/0652-90 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- B3SA3 - QTDE.: 5 0,00 309,40 CNPJ: 09.346.601/0001-25 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- JBS3 - ON NM - QTDE.: 17 0,00 404,26 CNPJ: 02.916.265/0001-60 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- PETR4 - QTDE.: 10 0,00 281,20 CNPJ: 33.000.167/0001-01 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- MAGAZ LUIZA ON NM - QTDE.: 40 0,00 1.012,00 CNPJ: 47.960.950/0001-21 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- ABEV3 - QTDE.: 20 0,00 316,60 CNPJ: 07.526.557/0001-00 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- BBDC4 - QTDE.: 45 0,00 1.231,00 CNPJ: 60.746.948/0001-12 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

- BANCO DO BRASIL - AGENCIA 0974-1 - RIO DAS PEDRAS/SP. 4.211,02 2.673,87 CNPJ: 00.000.000/0001-91 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21 Banco: 001 Agência: 0974 Conta: 3572-6

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

**DIÁRIO OFICIAL**

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

- BANCO BRADESCO S.A. - AGENCIA RIO DAS PEDRAS/SP. 196,29 171,16 CNPJ: 60.746.948/0001-12 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21 Banco: 237 Agência: 0410 Conta: 23759-0

- BANCO SANTANDER - CONTA N. 0209-000010181282 0,00 10.689,20 CNPJ: 90.400.888/0001-42 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

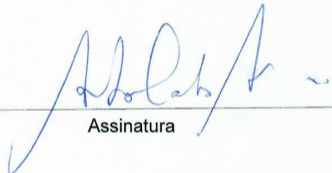
- BANCO DO BRASIL - AGENCIA RIO DAS PEDRAS/SP. 5.581,50 0,00 CNPJ: 00.000.000/1088-04 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21 Banco: 001 Agência: 0974 Conta: 3572-6

- BANCO BRADESCO S.A. - AGENCIA RIO DAS PEDRAS/SP. 1,00 1,00 CNPJ: 60.746.948/0001-12 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21 Banco: 237 Agência: 0410 Conta: 23759-0

- XP INVESTIMENTOS CCTVM S/A - AGENCIA 0002 - CONTA 1570538 0,00 660,13 CNPJ: 02.332.886/0001-04 105 - BRASIL Bem ou direito pertencente ao: Titular CPF: 115.273.868-21

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei Orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, Emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 03 de novembro de 2021.

  
Assinatura

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS**

Eu, JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente a Rua ALFREDOS JOSÉ CAETANO, nº 1128, complemento 142, na cidade de PIRACICABA, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- UMA CASA NA RUA ROQUE ÍTALO RÁPOCI, 361
- UM APTO NA RUA ALFREDOS J. CAETANO, 1128/142
- UM CARRO RENAULT KWID ZEN ANO/MODELO 2019
- UMA CONTA POUQUINHA NO BANCO SANTANDER

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 20 de OUTUBRO de 2021

  
Assinatura

ANEXO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, WALTER MENDES PEREIRA, residente à AV. Professor Alberto Vollet Sabs, nº499, bloco G2, apto 03, Nova América na cidade de Piracicaba, contratado(a) /nomeado(a) para o cargo/emprego de Assessor de Políticas Públicas, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

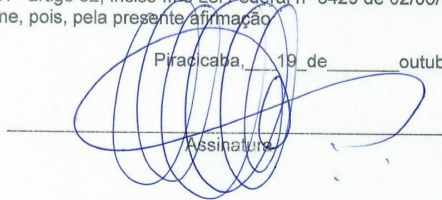
( X ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 19 de outubro de 2021.

  
Assinatura

ANEXO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA**  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

**DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS**

Eu, Marilda Aparecida Soares, residente à Rua XV de Novembro, nº 140, complemento Apartamento 42, na cidade de Piracicaba, nomeado(a) para o cargo de Assessor Especial de Projetos, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(X) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Um imóvel localizado na Rua XV de Novembro, nº 140, apartamento 42, Bairro Centro, Piracicaba – SP, 13.400-370.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba, 15 de outubro de 2021.

  
Assinatura

## NOTIFICAÇÃO

Do Processo n°. 142.742/2019 - Concorrência n°. 10/2020. Para fins de cumprimento do Princípio da Publicidade, comunica-se a conclusão dos Procedimentos Administrativos para apurar indícios de infração contratual, em face da empresa: P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI. Contudo, fica NOTIFICADA, a empresa acima mencionada, da pena de ADVERTÊNCIA, conforme parecer da Procuradoria Geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Gabinete do Secretário

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº Processo	Nº Protocolo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor	Data do Empenho
102/2021	133.628/2021	Aquisição de materiais para bomba hidráulica, conforme Requisição 7-10/2021 do DCSA.	GENO VÁLVULAS COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA	R\$ 459,38	18/10/2021
102/2021	128.245/2021	Aquisição e instalação de kit acionador deslizante para portão eletrônico de acesso ao estacionamento interno do Centro Cívico, conforme Compra direta 257/2021 e Requisição 213-09/2021 do DCSA.	SERRALHERIA ALMEIDA LTDA	R\$ 2.320,00	28/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 443/2021

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios específicos para dietas com restrições alimentares durante o exercício de 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM
1	deserto	
2	J.A.DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI	116,00
3	J.A.DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI	17,94
4	J.A.DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI	59,89
5	J.A.DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI	8,29
6	J.A.DEMENCIANO BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE VARIÉDADES EIRELI	67,99

Piracicaba, 28 de outubro de 2021

Gabriel Ferrato dos Santos  
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa PhoeLab Distribuidora de Medicamentos Eireli, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico nº02/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 21 de setembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Snell Telecomunicações Ltda - ME, de que foi de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 85/20. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 05 de outubro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Rede ML Drogaria e Perfumaria Ltda- ME, de que foi emitida guia para pagamento de multa no valor de R\$ 34.899,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), referente à aplicação de penalidade apurada em Processo Administrativo por descumprimento contratual, do Processo 80.350/2020, Pregão Eletrônico 255/2020, com vencimento em 30/11/2021.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

Cerest Piracicaba  
Despacho da Diretora:

Protocolo nº 139895/2021  
Esquece Bar e Restaurante Piracicaba Ltda  
Auto de imposição de penalidade de multa nº 1137 Série AD  
Expedido em 29/10/2021

## Editais

## EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Toda menção a horários utilizados neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba ([www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br)) e subsidiariamente no site da Fundação Vunesp ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

## 2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	1	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	4	03 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos
Pediatria	4	03 anos
Pré-requisito em Área de Cirúrgica Básica	1	02 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS). Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.



## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 10hs do dia 10 de novembro de 2021 até as 23h59 do dia 09 de dezembro de 2021 exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no link da Residência Médica 2022, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 10 de dezembro de 2021, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do boleto bancário.

3.7.1 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.

3.7.2 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.

3.8 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas a divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observarão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhadas eletronicamente no link ÁREA DO CANDIDATO, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link específico da Residência Médica 2022, até as 23h59 do dia 08 de dezembro de 2021, juntamente com a cópia do requerimento, os documentos relacionados no anexo III deste edital a qual será submetida à análise.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 Da pontuação adicional – Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde e ESFORÇO DE CONTEÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 (BRASIL CONTA COMIGO – PORTARIA MS Nº 492, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos terão três possibilidades para solicitar pontuação adicional no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar em qual das situações se enquadra, observando, atentamente, a forma de comprovação de cada uma das possibilidades. O candidato que desejar a pontuação adicional terá, obrigatoriamente, de escolher somente uma das possibilidades.

3.15.1. Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, conforme art. 9 da Resolução nº 002/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº 35/2018, e o art. 22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja requerer a pontuação adicional referente ao PROVAB em enviar o Certificado de conclusão do PROVAB ou atestado de participação no programa por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, dia 28 de dezembro de 2021.

b) Além do requisito indicado no subitem anterior, somente poderão fazer uso do benefício os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude>).

c) Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 3.15 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

3.15.2. Nos termos da Resolução CNRM nº 002/2015, alterada pela Resolução CNRM nº 35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivos os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.2 deste edital, o candidato deverá, enviar digitalmente por upload na Área do Candidato, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o referido programa.

b) os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais.

3.15.3. Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivo os candidatos ao programa de residência em Medicina de Família e Comunidade, cujas bolsas são financiadas pelo pró-residência, que comprovarem que atuaram como supervisores de alunos participantes da Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo", voltada aos alunos dos cursos da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do Coronavírus, instituída pela Portaria nº 492/2020. Para requerer a pontuação adicional, o candidato deverá enviar digitalmente por upload na Área do Candidato o certificado da participação no esforço da contenção da pandemia do Coronavírus, conforme disposto no parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 492/2020.

3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no dia 14 de janeiro de 2021.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até 09 de dezembro de 2021, declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação digitalmente via upload na Área do Candidato até 09 de dezembro de 2021, conforme estabelecido no item 3.17.

3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 14 de janeiro de 2022 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

## 4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até o dia 09 de dezembro de 2021, os documentos a seguir:

4.1.1 Declaração constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).

4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 23 de janeiro de 2022, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.

5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 5.5, deste edital.

5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

Especialidade	Disciplina	Ponto por questão	Nº de questões	Total de pontos
Medicina de Família e Comunidade				
Ortopedia e Traumatologia	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Pediatria				
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	50	100

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7. O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no dia 24 de janeiro de 2022.

## 6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.co.br](http://www.vunesp.co.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.3 Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.

6.1.4. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.

6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.

6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.

6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.

6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.

6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.

6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.

6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.

6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.

6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.

6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.

6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.

6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.

6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.

6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.

6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.

6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.

6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.

6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.

6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.

6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.

6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.

6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.

6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.

6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

6.17.3 Excetuada a situação prevista no item 3.17.3 do Capítulo 3 deste Edital, será apenas permitido a permanência de 01(um) acompanhante nas dependências do local da realização da prova, como responsável pela guarda da criança.

6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6.23 As instruções dadas pelos Fiscais de Sala, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.

6.25 A realização das provas seguirá CONFORME DECRETO 18.478 DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

6.25.1 O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.

6.25.2 A obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara.

6.25.3 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.4 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.

6.25.5 O candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde.

6.25.6 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.

7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.

7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e subitens, do capítulo 3 deste edital.

7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.

7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.

7.5 A lista do resultado preliminar será publicada nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), a partir do dia 15 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, conforme segue:

a) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;

b) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e

c) Ao Resultado Preliminar.

8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.

8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

8.2 A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

a) o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste processo seletivo, no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 8.1.

b) somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.



c) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "RECURSOS" na página específica do processo seletivo 2022.

d) somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

e) quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.

f) a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

g) A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

h) no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

i) o candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

j) No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.

k) não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.

l) a banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

9.1 O resultado final será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 21 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.2 A homologação do resultado final será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) no dia 21 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022.

9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.

9.6 Os programas de Residência Médica terão início em 02 de março de 2022.

## 10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

10.1.1 Cédula de Identidade - RG – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.6 Carteira de vacinação – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição – 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).

10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) – original e 01 (uma) fotocópia simples.

10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2022 - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. – 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.

10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008 – fotocópias autenticadas.

10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.

10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).

10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.

10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2022), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.

10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2022), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.

10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.

11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio dos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.

12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos [www.saude.piracicaba.sp.gov.br](http://www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

12.6 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.

12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 03 de novembro de 2021.

**PENSE NO QUE A ÁGUA FAZ POR VOCÊ E MUDE SUA ATITUDE**

<b>Hora do banho</b> Feche o registro ao se ensaboar	<b>Lavar louça</b> Ensaboe com a torneira fechada	<b>Descarga</b> Regule e conserte vazamentos	<b>Carro</b> Lave com balde	<b>Lavar roupa</b> Acumule e ensaboe com a torneira fechada	<b>Calçada</b> Evite usar a mangueira

Semae alerta! Seja consciente e não desperdice água

[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)  
ATENDIMENTO 24 HORAS  
115 ou 0800-7729611



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Estado de São Paulo – Brasil



**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU**  
**SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Processo Seletivo nº 01/2021 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

<b>NOME:</b>			
<b>INSCRIÇÃO:</b>		<b>RG:</b>	
<b>ESPECIALIDADE</b> :			
<b>TELEFONE:</b>		<b>CELULAR:</b>	

<b>CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		
Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

<b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b>	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
 Assinatura do(a) candidato(a)





**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Estado de São Paulo – Brasil



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA PREVISTO**  
**RESIDÊNCIA MÉDICA – 01/2021**

<b>Descrição</b>	<b>Datas</b>
Inscrições.	10/11/2021 – 09/12/2021
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/11/2021 – 11/11/2021
Divulgação das solicitações de isenção	26/11/2021
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	29 e 30/11/2021
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	07/12/2021
Término das inscrições	09/12/2021
Divulgação da relação de inscritos e condição especial para realização das provas	10/01/2022
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	11 e 12/01/2022
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	14/01/2022
Convocação e divulgação do local da prova.	14/01/2022
Data da prova.	23/01/2022
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	24/01/2022
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	25 e 26/01/2022
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	15/02/2022
Recurso contra resultado preliminar da prova.	16 e 17/02/2022
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	21/02/2022
Publicação do resultado final.	21/02/2022
Homologação.	21/02/2022
Convocação para matrícula.	22/02/2022
Matrícula dos aprovados.	23,24 e 25/02/2022
Início ano letivo da residência.	A partir de 02 de março/2022

**DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Processo Seletivo nº 01/2021 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.

E-mail: residencia2021@piracicaba.sp.gov.br



**Prefeitura do Município de Piracicaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
 Estado de São Paulo – Brasil



Nome: .....

Especialidade: ..... Inscrição: .....

NIS: .....

(ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste **REQUERER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo- Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

a).....

b).....

c).....

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo- Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo- Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO CANDIDATO



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 159/2.021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados à Notificação de Lançamento, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de LEVANTAMENTO ESPECIFICO nº 94.060/2.020, que deu origem a Notificação de Lançamento nº 52.464 e aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 62.779, e 62.780, todos lavrados em 28 de outubro de 2.021.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de outubro de 2.021.

CONTRIBUINTE:

DEVANIR DIAS DE OLIVEIRA ME.  
RUA PAIAGUAS, NÚMERO 118- PAULICEIA – PIRACICABA / S.P.  
CEP: 13.401-553 – C.P.D. 643.042 – C.N.P.J. 27.528.614/0001-05Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 160/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição nº 154119/2012 que deu origem à Notificação de Lançamento nº 72468 e ao Auto de Infração nº 74741 ambos de 01/11/2021.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de novembro de 2021.

CONTRIBUINTE: FABIO AUGUSTO FERREIRA  
END.:R. BERNARDINO DE CAMPOS, 588, ALTO – PIRACICABA/SP  
CEP: 13419-100  
CPD: 626578  
CNPJ: 17.215.861/0001-90Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 07/2021

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 03 de novembro de 2021.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
NEVES E OLIVEIRA MADEIRAS E DERIVADOS LTDA ME	124920/2008
MONICA CHBAT ME	84455/2015
PAIVA & FREITAS COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	145602/2015
GUILHERME STOCO DA CONCEIÇÃO	70161/2016
N.C ALVES DROGARIA ME	176240/2016
ANDRE LUIS VIEIRA DOS SANTOS	77169/2017
ADRIANO AGNACIO	183654/2017
FERNANDA ANTONELLI MELGES	2495/2018
JC CALABRESE COM. DE ALIMENTOS SAO PAULO LTDA	25829/2019
CARLOS HENRIQUE GOMES COMERCIO DE SUCATAS METALICAS EIRELI	59262/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

## EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00010, de 22 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
LAVINIO MENDES	128.070.798-49	6875/00505/2021
EDSON SANTO INCERPI	031.253.818-94	6875/00547/2021
MIGUEL FRANCISCO AGUADO	848.307.198-34	6875/00550/2021
LUIZ ANDRE PREZOTTO	115.287.978-25	6875/00552/2021

## Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Artur Costa Santos Matrícula: 00906042  
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 Assinatura:

PREF. MUNIC. PIRACICABA  
Antonio Carlos dos Reis  
Fiscal de Rendas nº 17077-7

Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 22/10/2021

Data de desafixação: 06/11/2021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003  
MUNICÍPIO - PIRACICABA - SP

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00009, de 19 de Outubro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
ANTONIO JOAO CHAGURI	029.101.528-04	6875 /00271/2021
ANTONIO JOAO CHAGURI	029.101.528-04	6875 /00272/2021

## Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Artur Costa Santos Matrícula: 00906042  
Cargo: Secretário Municipal de Finanças / 19542 Assinatura:

PREF. MUNIC. PIRACICABA  
Antonio Carlos dos Reis  
Fiscal de Rendas nº 17077-7

Ivan César Canetto  
Diretor do Depto. Adm. Tributária  
Secretaria Municipal de Finanças

Data de afixação: 19/10/2021

Data de desafixação: 03/11/2021



## Divisão de Tributos Diversos

## EXPEDIENTE DO DIA 01/10/2021 à 29/10/2021

## CANCELAMENTO DE TAXA:

Autorizado: Edwirges Rosa – Prot. 127492/2021.

## CANCELAMENTO DE TAXAS DE CEMITÉRIO

Autorizado: Ivone Duraes da Silva – Prot. 117431/2021.

## RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA

Autorizado: Clinimed Clínica Médica de Piracicaba Ltda – Prot. 93673/2021; Cassiano Mendes de Carvalho – Prot. 91605/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE OBRAS

## Expediente do dia 31 de Outubro de 2021.

ALVARÁ DE LICENÇA: 111.891/21 Vando Cardoso Cannavina, 47.459/20 Rogério Roque luz de Melo, 112.245/21 Gabriel Fava de Souza, 115.314/21 Francisco Azevedo de Souza, 111.878/21 Maria Luiza Rodrigues Campanari, 112.663/21 Valdirene Pinheiro Carvalho, 71.563/21 Abner Leandro Dalmazo, 109.102/20 Pedro Miquelotti Cardoso, 99.451/21 Andreia Mendes de Oliveira da Rocha, 131.032/21 Fernanda Brita Maitto Lemos, 123.599/21 Roniclei Francisco Moreira, 118.485/21 Marcos Paulo Rocha, 132.569/21 Victor Malafatti Miranda, 79.692/21 Gustavo Morini Ferreira Gandara, 148.313/19 Nelson Bolani, 124.626/21 Vanessa Monique Nunes Barros, 110.600/21 Luiz Angelo Marchini, 131.680/21 Jerilson Alves da Silva, 116.000/21 Natália Scopinho, 126.939/21 Jose Antonio Marques Junior, 128.486/21 Wilerson Schiavinato, 93.661/21 Nicolas Vinicius Alves Baptista, 97.972/21 Daniel Aparecido de Lima Gomes, 124.651/21 Fabio Rodrigo Garcia Dantas, 111.761/21 Tamires Vítio Ambrozano, 129.341/21 Pedro Mazzer Neto, 22.288/21 Antonio Carlos Pereira, 111.991/21 Rodrigo João Rosolim Salerno, 100.378/21 Marcelo Sian Brazão, 129.262/21 Olimpio Pinheiro Filho, 194.073/19 MRV Prime LXIV Incorporações Ltda, 130.555/21 José Rodrigo da Silva, 134.008/21 Ivan Medina, 135.300/21 Joice de Lorena Afonso Carvalho, 117.108/21 Tatiana Bertola, 93.660/21 Monique Helen Gonçalves, 133.829/21 Gustavo Chinelato, 134.662/21 Luciano Moraes, 136.383/21 Selma Regina Piacentini, 120.089/21 Rodrigo Ramalho, 136.990/21 Angela Neres, 109.622/21 Jose Perez Rodrigues Filho, 155.531/20 Camila Sotopietro, 136.983/21 Joice Ribeiro Cazenaves, 102.239/21 Nilton Cesar Silva, 113.479/21 Tamara de Oliveira, 115.334/21 Cintia Pereira da Cunha, 113.318/21 José Silveira Mello, 65.804/21 Denilson José Colete, 134.889/21 Lig Participações Ltda, 128.094/21 Roberto Forro, 129.975/21 Juliano Cella Soares, 89.175/21 Noemia Escobar Azevedo, 136.951/20 Matheus Batista, 161.490/20 Silvia Maria Maciel Moraes, 118.829/20 Antonio Gilberto Mosso, 136.349/20 Benedita de Arruda Galhardo, 141.158/20 Carlos Alexandre Benedito, 136.997/21 Victor Amorim Cabrini, 137.002/21 Anderson Barbosa, 120.426/21 Luiz Mengato Filho, 111.423/21 Ronaldo Mota Cardoso, 106.785/21 Oscar Danelson, 114.699/21 Eduardo Marcheto Marcelino, 136.263/20 Silvana Regina Espinosa, 87.720/21 Denilson Samuel Monteiro, 189.814/19 Ribeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, 121.948/21 Allison Domingos dos Santos, 129.193/21 Gersulino Alves do Nascimento, 88.225/21 James Gustavo Pradella, 126.115/21 Antonio Felipe Tebom Teixeira, 123.603/21 Debora Caroline Cabral da Silva 128.847/21 Adriano de Lima Ferreira, 128.317/21 Irlivaldo Santos Santana, 119.602/21 Welton Refael Batista, 124.097/21 Francisco Antonio Monteiro, 120.491/21 Gisele Antonia Paulone Gonçalves, 61.573/21 Sindicato dos Trabalhadores Nas Ind. de Al. e Afins de Pir. e Reg, 100.386/21 Eder William Frois de Andrade, 97.562/21 José Adilson Fedrizzi, 112.255/21 Claudinei Pereira, 76.397/21 Rafael Gallo, 127.408/21 Euler de Almeida Barbosa Junior, 124.247/21 Alexandre Aparecido Pessotti Leite, 130.697/21 Renato dos Santos Souza, 130.371/21 Andre Guidotti Alves Salles, 96.551/21 Luo Rueli Ju Zhu e Zhu Xilie, 114.560/21 Matheus Stockamnn, 137.008/21 Lucas Aguiar, 120.649/21 Daminey Soares Ramalho, 126.620/21 Mauro Vinicius Rando, 126.721/21 Jocimara Souza Silva, 117.587/21 Jose Eduardo Perroni, 86.523/21 Jose Nilton Sesso, 116.842/21 Renan Henrique Rodegher, 95.898/21 Tiago Helou, 128.897/21 Gabriel Frutuoso Leone, 110.704/21 Cristiano Cesar Tinta, 124.052/21 Nilza Presencio, 126.816/21 Josias Jorge Batista, 121.796/21 Luciana Aparecida Pachiani, 124.935/21 Roque Biscalquim Filho, 121.764/21 Carlos Alberto de Lima Junior, 122.790/21 Maicon Wilian Marchesini, 128.728/21 Nader Holding Ltda, 61.881/18 Daniel Dranski, 107.583/21 Flavio Adan Bonatti, 113.451/21 Barbara Fischer Granuzzio, 115.637/21 Altamiro Nicodemos da Silva, 97.313/21 Luiz Carlos Silva, 121.761/21 Enrico Tortorelli, 134.256/21 Marcelo da Silva, 135.218/21 Janaine Chiodi Pereira, 113.542/21 Evandro Henrique, 114.156/21 Juliano Gonçalves dos Santos, 126.815/21 José André dos Santos Silva, 112.831/21 Fernando Rodrigues Pires, 119.496/21 Thiago Vicente Boni, 87.205/21 Anderson Bomfim Pinheiro, 124.099/21 Agenor Fabio de Melo, 129.543/21 Evanildo Lacerda de Souza, 100.194/21 Luiz José João Malosa Filho, 113.360/21 Hiago Engel Greggio, 165.481/20 Clodoaldo Fernandes Theodoro, 129.522/21 Kariane de Oliveira Rosario, 112.855/21 Rafael Santos Ferreira, 128.898/21 Daniela Cristina Delfim, 99.998/21 Cilene Rodrigues de Oliveira, 126.223/21 Sergio William Silva, 119.201/21 Marcio Fabricio, 33.618/97 Lenir Custódia Rodabel, 79.004/21 Danilo Pachani, 14.928/21 Rodrigo Gonçalves, 88.908/21 Luiz Paulo Bellini Junior, 109.490/21 Danilo Gouveia Soares Rosa, 127.918/21 Carlos Roberto Duarte Novaes, 121.086/21 Leandro Bello Furlan, 121.769/21 Tânia Regina Batista, 157.674/20 Carlos Eduardo da Silva, 2.391/20 Adriano Francisco Rodrigues Ortega, 111.513/20 Gislaiane Aparecida Maidana, 158.248/20 João Paulo Lopes Mendes Flexa, 141.165/20 Bruno Marques Farias, 914/20 Marcelo Augusto Pires da Silva, 894/20 Geraldo Robson de Araujo, 126.813/21 Ivalter José Vieira, 20.804/21 José Aparecido Fernandes Gomes, 113.493/21 Alvaro Piedade Junior, 92.880/21 Adriana Daniele Lopes, 117.769/21 Marcelo Fernando Rossi, 124.815/21 José Maria Soares, 128.242/21 João Pedro Rossetto, 107.730/21 Luiz Carlos Mazzini, 140.856/20 Marcelino Leite Soares, 88.529/21 Charles Roberto Izequiel, 114.824/21 CED Agropecuária Ltda, 144.957/20 Fernanda Rita Rueda Pereira Pinto, 115.970/21 Reinhold Nenne Hopfergartner Junior, 114.808/21 Ladir Redrado Thon, 89.385/21 Guilherme Castro Alves, 123.477/21 Dirce de Fatima Prudente Moda, 65.852/21 Robson Azevedo de Oliveira Bertola, 108.313/21 DJC Construtora e Empreendimentos Imobiliários Eireli, 132.416/21 Moises Mutte Penteado, 131.579/21 Alex Romero Vitti, 119.971/21 Valdecir José Bolzan, 102.281/21 Aline Odete Araujo Lopes, 126.266/21 Silvia Helena Cassiano Alves, 97.152/21 Rafael Franco de Andrade, 132.344/21 Sérgio Geraldo Rozinelli, 119.900/21 Cesar Ricardo Bragaia, 115.420/21 Alan William Pedra, 165.475/20 Martha Aparecida Gusmão, 101.827/20 André Pimenta Sardinha, 78.569/21 Roseni Leite, 97.803/21 Nathalia Camilla Roseghini Lopes Bastisteli, 136.992/20 Nayara de Moraes, 136.126/21 Lourdes Aparecida Mendes da Silva, 62.132/15 Schievano Empreendimentos Imobiliários Eireli, 101.979/21 Elza Ganezo, 67.367/21 Marco Aurelio Aono Kamihara, 153.469/12 Vandro Marcelo Benedito, 109.368/21 Lizandra Monteiro Paiva Cardoso, 98.267/21 Marcio Rodrigues Fernandes, 127.890/21 André Ferreira Zoccoli, 129.723/21 Andre Luiz Couto Chinelato, 91.971/21 Leonardo Zacharias Pedro, 114.168/21 Luiz Gustavo dos Santos Lima, 112.809/21 Bianca Micali Almeida, 142.048/21 Mirelle Hillbruner, 140.558/21 Carlos Carmignani,

111.796/21 Thiago Schiavinato Oliveira, 133.631/21 Maria Ines Bertholdi Piacentini Sachs, 98.418/21 Marina Gevartosky, 36.655/20 Patricia Aparecida de Araujo, 2.401/20 Washington Barbosa de Jesus, 41.997/20 Gabriel Ferezini, 8.222/21 Mirelle Hillbruner baixa, conforme Informação fiscal em f. 71, 99.623/21 Leonard Augusto Fujita, 119.007/21 Antonio José Gonçalves do Valle Junior, 93.661/21 Nicolas Vinicius Alves Baptista, 121.756/21 Jose Adriano Lopes, 128.712/21 Rodrigo Ribeiro Mingoci, 138.199/20 Maria Isabel dos Santos, 65.045/20 Jose Valdemir Romani Castilho, 132.028/21 Mariana Bassan, 130.333/21 Luis Fernando Rodrigues Carvalho, 107.905/21 Ana Carolina de Santis Gonzaga Fabris, 26.574/21 Softmec Equipamentos Industriais Ltda, 139.154/21 Patricia Aparecida Chavier Pedro, 116.542/21 Colorado Organização Contábil Ltda, 134.540/21 Maria Inês Colombo, 126.723/21 Iago Vinicius Barbosa, 18.427/18 Derivan Marcio Frazão, 89.955/21 William da Silva Rosa, 128.147/21 Renato Chalita, 117.118/21 Guilherme Joos Almeida, 95.141/21 Daila Stela Carneiro Santiago, 89.949/21 Carlos Henrique Rodrigues Sabara, 55.854/21 TR & HU Participações Ltda, 142.450/21 Rafael Ruiz Marques, 122.023/21 Fernando Soares Gavaia, 137.992/21 Leonardo Augusto dos Reis, 65.951/21 Itaú Unibanco S.A, 65.953/21 Antonio Marchini, 14.391/21 Bruna Fernanda Soares, 135.303/21 Felipe Henrique Furlan, 100.848/21 Wellington Ricardo da Silva, 117.086/21 Paulo Roberto Correa, 92.949/21 Patricia Nieves Teixeira, 109.413/21 Carlos Henrique Pereira, 118.355/21 Aline Cristiane Chitolina de Souza, 76.227/20 André Luiz Caires, 93.661/20 Embraplan Plaza Incorporadora SPE Ltda, 86.418/18 Augusto Cesar Brocchi Mafia, 158.035/19 Tatiane Cristina Vital Kim, 116.544/21 Erik Ramon da Silva, 88.213/21 Marieli Isabel Vitti, 138.459/21 Marcelo Correa, 68.587/21 Pedro Firmiano dos Anjos, 115.996/21 Luis Fernando Iozzi Beitum, 128.710/21 Rodrigo Ribeiro Mingoci, 124.028/21 Sidnei Aparecido Bincoletto, 125.538/21 Nelson Roberto Quartarolo, 125.444/21 Marjorie de Gobe, 143.616/21 Huang Wen Hsien, 143.621/21 Jose Nivaldo Alecio, 143.507/21 Gustavo Manoel Rigueira Simão, 111.407/21 Arthur Rodrigues da Silva, 137.025/21 Rosangela Aparecida de Lima, 137.015/21 Ana Cristina de Lima Pereira, 123.311/21 Shirley Bizeto Cella, 131.683/21 Osmar Spósito, 99.625/21 Wilson Junior dos Santos Silva, 122.012/21 Roberto Carobeno, 30.111/20 LTR Construções e Empreendimentos Ltda, 123.550/21 Gustavo Melo Cavani Calleff, 154.809/20 Marcos Gustinelli, 129.368/21 Pedro Paduam, 145.702/21 Sazolo Soluções em Terraplanagem Ltda, 94.921/21 Helio Angelelli, 114.158/21 Priscila Andrade Pereira, 111.439/21 Jose Maria Miranda da Silva, 104.061/21 Proa Participação e Administração de Bens Ltda, 113.198/21 Jeferson Zuconelli da Silva, 112.025/21 Wesley Silvano franco Lacerda, 136.702/21 Marcio Aguiar Pilon, 104.203/21 Daniella Paulino Gianetti Pereira, 139.217/17 Monica Baldassarri Rebello de Santis, 96.868/18 Bruno Maule, 65.356/20 Ricardo de Oliveira Riqueto, 144.616/21 Gustavo Brajão, 23.207/19 Francisco Jose Lara Benitez, 143.123/21 Emerson Ricardo Filizola, 165.976/19 Atobá Administração de Bens Ltda, 70.478/19 Atobá Administração de Bens Ltda, 112.976/21 Roberta Aguiar Furrer de Paula Rodrigues Antonelli, 116.447/21 Daniela Marcelli Boaretto, 105.019/21 Murilo Medeiros, 145.066/21 William Jardim Coelho de Oliveira, 132.109/21 Laércio Costa de Oliveira, 9.606/19 Juliana Brieda Silva, 145.069/21 Matheus Ferreira Conceição, 133.261/21 Rafael Baggio Pereira, 146.096/21 Anderson Mario Cordoba, 137.020/21 Leandro Jeferson Pinheiro Cardoso, 141.970/21 Roseane Aparecida Coletti Spigolon, 54.845/17 Armindo Bonato, 132.820/21 Placas Celebration Ltda, 99.697/21 Antonio Marcelo Arietti, 101.585/21 Marco Rodrigo Dias, 112.768/21 Felipe Key Yamaguchi, 118.500/21 Liliiane Aparecida Fidelis, 91.319/21 Thiago Porto Ribeiro, 75.501/21 Gabriel Cremostim, 117.198/21 Humberto Aparecido Marim, 34.866/21 Michel Penha Moral, 65.863/21 EAM Gestão e Administração de Bens Ltda, 136.084/21 Felipe Volpato Victorio, 121.890/21 Ariane Gonzalez Provenzano, 121.898/21 Carlos Eduardo Silva, 121.351/21 Haiala Martins da Silva, 121.344/21 Cleber Jean de Souza, 85.676/21 Graziela Maria da Silva Santos, 85.672/21 Danielle Fernanda de Oliveira Romano Lopes, 85.669/21 Danifer Ricardo Alves de Lira, EXPEDIDO

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO COM CAUCIONAMENTO: 122.799/12 Osmair Ubices, 13.123/13 Consulcasa Oitenta Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE USO: 117.176/21 Alfredo Mendes Lorenzi, EXPEDIDO

AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA(STAND DE VENDAS): 133.575/21 Ribeira Empreendimentos Imobiliário Ltda,

REGISTRO PROFISSIONAL: 130.762/21 Leonardo do Nascimento Venturini, 129.576/21 Fausto Ferreira de Moraes, 135.304/21 Danielle Skubs, 133.114/21 Guilherme Malvezi Amaral, 129.721/21 Jose Ernesto Rocha Santos, 125.382/21 Marcia Esther Rosamiglia, 134.322/21 Juliana Gonzales Barboza, 132.037/21 Ana Maura Araujo Paim, 132.516/21 Marisa Aparecida Merlin, 131.478/21 Airtton Sonego Junior, 132.225/21 Beatriz Passini, 130.057/21 Thierry Gianei Litholdo, 130.205/21 Diego Nunes, 109.369/21 Wagne Sadao Katayose, 137.030/21 Marla Marinho, 136.747/21 Ben Hur El Hage, 140.899/21 Paulo Trigo Ferreira, 144440/21 Samoel Burger, 140.907/21 Adriana Sillman Hergert, 135.285/21 Vitor Ornellas Loureiro, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 14121 Lucia Cristina Ribeiro Pizzinatto, protocolo nº 61863/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14122 Lucia Cristina Ribeiro Pizzinatto, protocolo nº 61863/21 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14111 Orlando Dressano Filho, protocolo nº 134285/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14038 Romeu Fagnani, protocolo nº 55004/21 disposto no inciso XXXV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14117 Jose Maviel Batista de Lira, protocolo nº 48604/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14022 Clovis Jorge de Moraes, protocolo nº 82762/20 disposto no inciso XV do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14118 Adriana Aparecida Presotto Razera, protocolo nº 20805/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 13874 Realfer Administração de Bens Ltda, protocolo nº 54701/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14154 Ferrari Metalurgica Eireli, protocolo nº 40388/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 13447 Viviane Gibin Antunes, protocolo nº 1199367/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 13448 Dorival de Toledo, protocolo nº 89418/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14119 Michael Stevens Silva Renteria, protocolo nº 114391/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14120 Michael Stevens Silva Renteria, protocolo nº 114391/21 disposto no inciso XVIII do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 14025 Antonio Euzebio Pereira, protocolo nº 138642/21 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20  
 Nº 12687 Ignês Trevisan Machado e Medeiros, protocolo nº 167495/20 disposto no inciso X do artigo 302 da Lei nº 421/20

AUTO DE EMBARGO: Nº 11218 Orlando Dressano Filho, protocolo nº 134285/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 11225 João Antonio de Oliveira, protocolo nº 134270/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10466 Clovis Jorge de Moraes, protocolo nº 82762/20 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10705 Realfer Administração de Bens Ltda, protocolo nº 54701/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10710 Ferrari Metalurgica Eireli, protocolo nº 40388/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10978 Viviane Gibin Antunes, protocolo nº 1193647/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10494 Dorival de Toledo, protocolo nº 89418/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 10471 Antonio Euzebio Pereira, protocolo nº 138642/21 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20  
 Nº 11303 Ignês Trevisan Machado e Medeiros, protocolo nº 167495/20 disposto no artigo 297 da Lei nº 421/20



DESMEMBRO, DESDOBRAMENTO E UNIFICAÇÃO: 120.540/21 Narval Holding e Participações Ltda, 100.589/19 Maria Jose Villa Nova, 94.340/20 Moacir Tano, 63.749/21 João Vitor Amoroso, 131.663/21 Eam Gestão e Administração de Bens Ltda, 118.330/21 Marcos Antonio Severino Gasparotti, 134.780/21 Jadir Simião de Souza, 127.506/21 Syntech Research Laboratório Brasil Ltda, 132.413/21 Luzia Aparecida Reino de Moraes, 132.909/21 Maria Catarina Vedovotto Carrara, 126.142/21 Paulo Celso Marques, 137.899/21 Jose Armando Elias Abdala, EXPEDIDO.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2021**

Registro de preços para fornecimento parcelado de concreto usinado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	EXTRACON COMERCIO E OBRAS EIRELI	R\$ 437,00
2		R\$ 447,00
3		R\$ 437,00
4		R\$ 447,00

Piracicaba, 29 de outubro de 2021.

PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**INFORME**

A SEMUTTRAN – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes informa as tramitações realizadas no período de 01 de outubro de 2.021, até a presente data, em relação a classe dos taxistas do Município de Piracicaba.

INSCRIÇÃO DE MOT. AUT PERMISSÃO - MEI  
Proc. Nº 145.887 / 2.009 – Antonio Moraes da Silva

INSCRIÇÃO DE CONDUTOR ESCOLAR – M.E.I.  
Proc. Nº 128.421 / 2.021 – Renato Genuino dos Santos

INSCRIÇÃO NO CMC - DEFERIMENTO  
Proc. Nº 127.337 / 2.021 – Clau Holding e Serviços de Loc Ltda

TRANSF. DE PERMISSÃO DE PONTO DE TAXI  
Proc. Nº 110.738 / 2.021 – Diego Aneceto Bortoleto Aguado

TRANSF. PERM. DE PONTO TAXI COMUM P/ EXECUT.  
Proc. Nº 50.561 / 2.020 – Maria Amália Rovina Carlet Delazaro

Piracicaba, 29 de outubro de 2.021.

Antonio Fernando Silveira Mello  
Divisão de Transportes Especiais

Jane Franco de Oliveira  
Sec. M. de Mobilidade, Urbana de Trânsito e Transportes.

**EXPEDIENTE DO DIA 03/11/2021**

Deferido – Restituição de Importância Paga

Jose Eugenio Alves Farias	Protocolo:140.190/2021
Felipe Augusto da Silva	Protocolo:133.857/2021
Eliseu Francisco Scarazzati	Protocolo:133.864/2021
João Paulo dos Santos Goes	Protocolo:139.121/2021
Jose Benedito Alves Neto	Protocolo:139.127/2021
Jose Porfirio dos Santos	Protocolo:139.178/2021

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
Expediente do dia 29 Outubro 2.021  
Protocolados e Encaminhados**

Protocolos	Interessados
007158/2021	INOXRIO TUBOS E CONEXÕES EIRELLI LTDA
007159/2021	SUPERINTENDENCIA TECNICA OPERACIONAL
007160/2021	ANTONIO CARLOS DE CILLO
007161/2021	RAFAEL BASSI
007162/2021	CAMILA DE SOUSA OLIVEIRA DIONISIO
007163/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007164/2021	CRISTINA SILVA SANTOS
007165/2021	PETRA ENGENHARIA LTDA
007166/2021	PETRA ENGENHARIA LTDA
007167/2021	JOAO APARECIDO NASCIMENTO
007168/2021	VINICIUS GOMES DA SILVA
007169/2021	URSULA DE ARAUJO MARTINS
007170/2021	ANA PAULA PAGANO
007171/2021	MIGUEL ARCANJO MAXIMO
007172/2021	BARBARA SOUZA PATRESI
007173/2021	RUBENS DE OLIVEIRA
007174/2021	JOSE ANTONIO LOUVANDINI
007175/2021	MARIA ELISABETE BORGES SANTOS OLIVEIRA
007176/2021	CLODOALDO RIBEIRO DA SILVA
007177/2021	DARCI ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA
007178/2021	MARCIANO GOMES DE SOUZA
007179/2021	KATIA CILENE FRANCO LOPES
007180/2021	GRITANIA MENDES MATOS
007181/2021	PAMELA APARECIDA DOS SANTOS SOARES
007182/2021	FRANCISCO PEREIRA
007183/2021	THAIS CECILIA DE CAMPOS
007184/2021	FELIPE CIMENI MENDES
007185/2021	LOURIVAL APARECIDO VIEIRA DE ARAUJO
007186/2021	LEONARDO DAMASCENO BORGUES
007187/2021	LUCIANO HENRIQUE RODRIGUES LEMES
007188/2021	ALCIDES TONIN
007189/2021	CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
007190/2021	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SALMARI
007191/2021	ANDERSON DELFINO ALVES
007192/2021	EDMILSON SOUZA BARRETO
007193/2021	JOZELIA DOS SANTOS SILVA
007194/2021	RICARDO GABRIEL DA SILVA
007195/2021	EMERSON UILTON FERNANDES MARIN
007196/2021	TATIANE CRISTINA GALDINO MARIANINI
007197/2021	JAMAMI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
007198/2021	MARIA CAROLINA SARCEDO DA SILVA
007199/2021	KETINY TAINA AGUILERA RAMOS
007200/2021	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007201/2021	ANTONIO CARLOS MARRA JUNIOR
007202/2021	ANTONIO CARLOS MARRA JUNIOR
007203/2021	JOSE PEREIRA MUNHOES
007204/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007205/2021	DEIVID CLAYTON FARIS
007206/2021	DEIVID CLAYTON FARIS
007207/2021	CARLOS ALBERTO BORTOLETO
007208/2021	PEDRO MASAO HORIBE
007209/2021	LEONARDO ROBERTO PAULINO
007210/2021	EE JORGE COURY
007211/2021	TANG SHING TAK
007212/2021	JORNAL GAZETA SP LTDA - EPP

Despachos	Protocolos	Processo	Interessado
	002168/2021	001453/2021	JOSE ANTONIO MONTEIRO: "Deferido".
	003310/2020	002436/2020	RODRIGO DA SILVA MENDES: "Indeferido".
	003382/2020	002495/2020	ALICE PEREIRA DA SILVA LIMA: "Deferido".
	003420/2020	002529/2020	ASSOCIAÇÃO MORADORES CONVÍVIO: "Indeferido". SÃO FRANCISCO
	003875/2016	002362/2016	ZILDA BERNARDES BORGES: "Concluído".
	004096/2021	002813/2021	ADRIANA BERTO: "Arquivado".
	004174/2020	002390/2020	IGOR HENRIQUE FAVATO BREGOLATO: "Indeferido".
	004336/2021	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
	004403/2020	003256/2020	PAULINO CLEMENTE DE OLIVEIRA: "Deferido".
	004638/2020	003393/2020	FERNANDO ALVES BAPTISTA: "Indeferido".
	004641/2020	003396/2020	ISRAEL MENDES DA SILVA: "Indeferido".
	004706/2020	003430/2020	EVERSON ROSSI RUIZ: "Deferido".
	004726/2020	003447/2020	THIAGO LOURENCO SCHIOBA: "Indeferido".
	004959/2020	003605/2020	CARLA MORALES LEONARDO: "Indeferido".
	005005/2020	003605/2020	CARLA MORALES LEONARDO: "Indeferido".
	005438/2020	003605/2020	CARLA MORALES LEONARDO: "Indeferido".
	005476/2020	003965/2020	JUAN LEANDRO DE ALMEIDA LEITE ROSA: "Deferido".
	005483/2020	003970/2020	ELIANDRO GABRIEL DOS SANTOS: "Deferido".
	005703/2020	004118/2020	RAPHAEL TAGLIALEGNA DA ROCHA COSTA: "Deferido".
	005740/2020	004146/2020	MARCUS FRANCISCO PANSSIERA: "Deferido".
	005798/2020	004193/2020	CAMILA CRISTIANE VITTI: "Deferido".
	005838/2020	003136/2020	FRANCISCO SIDRONIO NETO: "Indeferido".
	006110/2020	004407/2020	JOSE NILTON: "Indeferido".
	006172/2020	003430/2020	EVERSON ROSSI RUIZ: "Deferido".
	006395/2020	003430/2020	EVERSON ROSSI RUIZ: "Deferido".
	006953/2020	004877/2020	CARLOS HENRIQUE GOYA: "Indeferido".
	007016/2021	004960/2021	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Concluído".
	007019/2020	004905/2020	ADAO JANONE DA CUNHA: "Indeferido".
	007076/2021	006470/2019	CLARICE DOMINGUES: "Deferido".
	007171/2020	004972/2020	JULIANA STEFANELLI CARRASCOSA: "Deferido".
	007232/2020	005000/2020	ANTONIO DE PAULA E SILVA JUNIOR: "Deferido em Parte".
	007704/2020	006973/2019	IGREJA DO EVANGELHO QUADRAGULAR: "Deferido".
	007854/2020	005204/2020	CENTRO E.INF.MUNDO DA FANTAZIA: "Indeferido".
	008034/2020	005313/2020	KLEBER FERRAZ DE SOUZA: "Indeferido".
	008161/2020	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Concluído".
	008270/2020	005447/2020	ROSIMEIRE PIMENTEL: "Deferido em Parte".



A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.131 de 30 agosto de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4368/2021	31521
5098/2021	31260
5099/2021	30272
5108/2021	32590

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

#### COMUNICADO

A Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores relacionados: FLAVIO AUGUSTO FUCCI, SEBASTIAO DONIZETTI FARIA, ANDRE FELIPE COSTA MANZANO.

Piracicaba, 01 de novembro de 2021

Comissão Permanente Sindicante  
de Avaliação de Desempenho

#### EDITAL Nº 06/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, informa que será PRORROGADO até o dia 30 de novembro de 2021 o prazo para as inscrições para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme quadro a seguir:

CURSO SUPERIOR	REQUISITOS MÍNIMOS	Nº TOTAL DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO ou GESTÃO EMPRESARIAL (Bacharel ou Tecnólogo)	Estar regularmente matriculado a partir do 2º e antes do penúltimo semestre do curso de bacharel em Administração ou tecnólogo em Gestão Empresarial, comprovado através de documento da Instituição.	10 + cadastro reserva

Para inscrição o candidato deverá preencher formulário disponibilizado na página oficial do SEMAE na internet, [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e protocolá-lo acompanhado de currículo e histórico escolar (do curso no qual está matriculado) no Setor de Protocolo do SEMAE, na Rua XV de Novembro, 2200, das 08 às 16 horas, exceto sábados, domingos e feriados. Solicitamos que todos leiam o edital na íntegra, que dispõe de todas as informações necessárias e se encontra disponível na Internet, através do site: [www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

Piracicaba, 29 de outubro de 2021.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

#### CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PREGÃO N.º 43/2021 - PROCESSO N.º 1041/2021

Em decorrência da licitação em epígrafe, a empresa AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.094.547/0001-70, na pessoa com poderes de representação deverá celebrar ajuste com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NAS DEPENDÊNCIAS DO SEMAE PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 05 a 11 de novembro de 2021.

Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados na cláusula 13 do edital.

A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Helen Takara  
Encarregada

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.131 de 30 agosto de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4712/2021	27201
4713/2021	27208
4714/2021	27207
4715/2021	27240
4716/2021	27239
4717/2021	27238

4718/2021	29764
4719/2021	27380
4720/2021	29761
4721/2021	27212
4722/2021	27211
4723/2021	27209
4724/2021	29774
4725/2021	29773
4726/2021	29772
4727/2021	29770
4729/2021	31279
4730/2021	31278
4731/2021	29776
4733/2021	29777
4734/2021	27217
4735/2021	27215
4736/2021	27216
4737/2021	31280
4738/2021	27301
4739/2021	29778
4743/2021	33128
4747/2021	27321
4750/2021	27235

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.

A Comissão de Combate às Irregularidades, constituída pelo Ato nº 1.131 de 30 agosto de 2021, baseada no termo de ocorrência e demais documentos que instruíram os autos dos processos instaurados visando apurar eventuais irregularidades que venham a ocorrer nas ligações de água e esgoto, conclui pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE, conforme segue:

Processo nº	Termo de Ocorrência nº
4746/2021	31205
4745/2021	33126
4744/2021	33127
4742/2021	33129
4741/2021	33130
4740/2021	33131
4259/2021	32863
4260/2021	32864
4441/2021	30640
4438/2021	31348
4437/2021	31349
4436/2021	31350
4435/2021	31351
4614/2021	28923
4615/2021	28931
4623/2021	33379
4639/2021	28939
4640/2021	28938
4641/2021	28934
4642/2021	28932
4643/2021	28930
4644/2021	28929
4603/2021	28926
4602/2021	28927
4645/2021	28928
4607/2021	28925
4609/2021	28937

Ante o exposto, retornem-se à Comissão para as providências necessárias conforme recomendações constantes na deliberação.

Publique-se, para os devidos efeitos legais.



O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT

Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 1.500,00

Empenho n.º 1717/2021

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT

Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 2.000,00

Empenho n.º 1718/2021

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT

Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Empenho n.º 1720/2021

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 9/2021 – PROCESSO N.º 128/2021

Objeto: PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS PARA VEÍCULOS LINHA LEVE DA MARCA FIAT

Contratada: CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA. - ME

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 1.000,00

Empenho n.º 1721/2021

Dotação 32 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 76/2021 – PROCESSO N.º 2625/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE CHUMBADORES QUÍMICOS

Contratada: GLPAR – PARAFUSOS - EIRELI

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 17.515,00

Empenho n.º 1726/2021

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 76/2021 – PROCESSO N.º 2625/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE CHUMBADORES QUÍMICOS

Contratada: J. C. BRANDÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Emissão: 29/10/2021

Valor: R\$ 2.060,00

Empenho n.º 1727/2021

Dotação 52 – Código Orçamentário 33903000 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

## ASSOCIAÇÃO

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Ficam convocados todos os membros da Diretoria Executiva e associados do Grupo Espírita Luz e Verdade para Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 30 de novembro de 2021 às 20H em primeira convocação e as 20:30H em segunda e última convocação em sua sede própria no endereço à Rua Angélio Furlan, 49, Bairro Santa Terezinha, Piracicaba/SP, cep 13.411-038, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição da Diretoria Executiva
- Conselho Fiscal

Piracicaba, 16 de setembro de 2021

BÁRBARA R A R BOMPAN  
PRESIDENTE

sinalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

Pedestre, faça sua parte:  
aguarde o melhor  
momento e atravesse na  
faixa com atenção.



Apoio



SEST SENAT

Realização

